



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Pelo presente edital de chamamento público dá-se ampla ciência de que a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, amparada na Lei Municipal nº 3447/2018 e no Decreto 2541 de 13 de setembro de 2023, está contratando médicos em caráter emergencial.

Conforme Memorando 9076/2023 da Prefeitura Municipal, serão contratados médicos das seguintes especialidades e com as seguintes especificidades:

- Médicos cardiologistas em número suficiente para a prestação total (e não individual) de 100 (cem) horas mensais de efetivo exercício;
- Médicos neurologistas em número suficiente para a prestação total (e não individual) de 200 (duzentas) horas mensais de efetivo exercício;
- Médicos oftalmologistas em número suficiente para a prestação total (e não individual) de 100 (cem) horas mensais de efetivo exercício;
- Médicos pneumologistas em número suficiente para a prestação total (e não individual) de 200 (duzentas) horas mensais de efetivo exercício;

A remuneração dos profissionais médicos é calculada ao valor de R\$ 100,00/hora trabalhada, conforme Anexo VI, referência 17, da Lei Complementar Municipal 275/22.

Além dos profissionais médicos, será contratado em regime emergencial Fonoaudiólogos(as) em número suficiente para a prestação total (e não individual) de 150 (cento e cinquenta) horas mensais de efetivo exercício.

A remuneração dos(as) Fonoaudiólogos(as), conforme previsão legal no Anexo VI da Lei Complementar Municipal 275/22, corresponde à referência 8, no valor de R\$ 2730,00 para uma jornada mensal de 150 (cento e cinquenta) horas.

Os interessados deverão protocolar manifestação no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira (<https://portoferreira.ldoc.com.br/atendimento>) no prazo de 05 de fevereiro de 2024 a 01 de maio de 2024, com a apresentação dos seguintes documentos: “Curriculum vitae”; comprovante de residência; cópia de documento de identidade e ou cópia do respectivo CRM (médicos) e CRF (fonoaudiólogo(a)); exigência de cópia do título de especialização ou comprovação de atuação na especialidade, minimamente de 2 anos; dados cadastrais (principalmente telefone celular e e-mail); e certidão de regularidade com o órgão de classe respectivo.

A ordem de contratação será aquela garantida pela ordem de protocolo de manifestação de interesse/entrega de documentos (considerando que o mesmo é eletrônico, o que garante a lisura da ordem de contratação), desde que a necessidade e motivação da contratação emergencial sejam completamente atendidas pelo(a) profissional.

Porto Ferreira, 30 de janeiro de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
Prefeito